



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

GABINETE

PORTARIA Nº 221, de 29 de novembro de 2023

A Diretora Substituta do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 720/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão do **INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO 2023** do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, em consonância aos termos da Instrução Normativa nº 205, de 8/4/1988, da Secretaria de Administração Pública, da Presidência da República (SEDAP/PR) e aos termos do item 4, da Portaria nº 118/2017, de 11/12/2017, da Coordenação-Geral de Administração, da Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD/Fiocruz.

Art. 2º **ESTABELECE**R o período de realização dos inventários anuais de 2023 e o prazo para o encaminhamento do processo ao setor contábil, respectivamente.

Art. 3º A Comissão do **INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO 2023** do ILMD/Fiocruz Amazônia será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Matrícula
Helena Maria Maues Guedes Coutinho	Presidente	1555933
Carlos Fabrício Marques da Silva	Membro	1356422
Giovana Pinheiro da Conceição	Membro	1635497

Art. 4º Compete à Comissão do **INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO de 2023** do ILMD/Fiocruz Amazônia:

- ✓ Abertura de processo para anexação da documentação relativa ao inventário;
- ✓ Realizar inventário anual no período de **14 a 30 de dezembro de 2023**;
- ✓ Após o encerramento de cada inventário, encaminhar o referido processo com o relatório para ciência do ordenador;
- ✓ O ordenador deverá encaminhar o processo ao setor contábil.

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 6º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento do exercício, em 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 30/11/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372664** e o código CRC **3F763549**.